



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 20XX

Institui o novo Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 163 de 2013.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua XXXX sessão ordinária, realizada em
XXXXXX;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos Cursos, que preveem o PEAT como Ação Acadêmica Complementar;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 11, de 28 de junho de 2016, que inclui as horas do PEAT no quadro de atividades complementares do Grupo 03 – Atividades acadêmicas e profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial com vistas a possibilitar a ampliação da participação dos discentes ingressantes no primeiro ano letivo, de maneira a contribuir com a transição do Ensino médio para o Ensino Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da resolução CG nº 009 de 2015 que regulamenta o funcionamento do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial – PEAT;

CONSIDERANDO a importância de observar os fenômenos sociais que ocorrem com essa passagem do Ensino Médio para o Ensino Superior, extrapolando a individualidade e construindo efeitos coletivos que deverão ser analisados e estudados pela comunidade acadêmica, a fim de contribuir para as tomadas de decisões para novas possibilidades de ações que fomentem o ensino, a pesquisa e a extensão.

CONSIDERANDO a valorização da atuação discente, de forma individual e coletiva, em sua própria formação e na dos colegas. RESOLVE:

Capítulo I

Introdução

Art. 1º O Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) é um programa institucional da UFABC, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação;

Art. 2º O PEAT é um programa permanente de apoio tutorial ao corpo discente da graduação que visa propiciar a(o):

- ampliação da cultura institucional;
- apropriação, por parte dos discentes, dos elementos filosóficos, políticos e pedagógicos circunscritos no projeto político institucional da UFABC;
- orientação a respeito dos caminhos na trajetória acadêmica e profissional;
- acolhimento e integração dos discentes, de modo a tornarem-se parte ativa da cultura acadêmica e institucional;
- excelência acadêmica e cidadã.

Capítulo II

Comitê Gestor Institucional

Art. 3º - O PEAT contará com Comitê Gestor Institucional, composto por:

- I- Um(a) representante titular e um(a) suplente da Pró-Reitoria de Graduação;
- II- Um(a) representante docente titular e um(a) suplente dos Conselhos de cada Centro - (CECS; CMCC e CCNH)
- III- Um(a) representante docente titular e um(a) suplente das coordenações de cada um dos Cursos de Ingresso;
- IV- Um representante titular e um(a) suplente do NETEL.
- V- Um (a) representante titular e um (a) suplente da PROAP, preferencialmente, do setor Psicossocial da PROAP;

§1º - O(a) coordenador(a) do Comitê PEAT será designado(a) pela Pró-Reitoria de Graduação dentre os membros citados nos incisos I a V do presente artigo.

§ 2º - Os membros serão indicados pelas suas respectivas unidades administrativas e/ou colegiados.

Art. 4º - O Comitê Gestor Institucional do PEAT terá as seguintes atribuições:

- I - Elaborar diagnósticos sobre evasão, desempenho e aproveitamento dos discentes;
- II - Propor e coordenar ações, no âmbito do programa, visando fomentar o acolhimento, a integração, a permanência e o desenvolvimento acadêmico dos discentes;
- III - Acompanhar e propor medidas de aprimoramento do programa;
- IV- Selecionar e avaliar projetos de melhoria do ensino de graduação cujos objetivos estejam no âmbito de atuação do PEAT;
- V-Acompanhar, orientar e subsidiar os docentes tutores em sua atuação;
- VI - Selecionar, acompanhar e avaliar os tutores discentes do programa quadrimestralmente;
- VII -Elaborar e executar Plano de Formação dos tutores discentes ;
- VIII -Receber e aprovar as fichas de aceite dos tutores;
- IX- Certificar a participação no PEAT aos tutorados, aos tutores discentes bem como aos docentes, indicando, quando for o caso o total de horas dedicadas ao para o programa.
- X - Certificar a participação dos docentes nas ações do PEAT.

Capítulo III

Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial - PEAT

Art. 5º O PEAT envolverá a atuação de tutores discentes e docentes em ações, no âmbito do programa, visando fomentar o acolhimento, a integração, a permanência e o desenvolvimento acadêmico dos discentes de graduação da UFABC.

Parágrafo Único: Os docentes poderão participar do programa como tutores por meio de inscrição aberta permanentemente pelo Comitê Gestor.

Art. 6º Para a admissão de tutores discentes para o PEAT será realizado um edital de seleção anual.

§1º A tutoria por pares será desenvolvida por discentes da graduação regularmente matriculados, permitida a sua permanência até a conclusão da sua graduação.

§2º Os tutores discentes selecionados serão preparados, acompanhados e orientados pelo Comitê Gestor do PEAT.

§3º Os tutores discentes selecionados poderão ser bolsistas ou voluntários.

Capítulo IV

Disposições Transitórias

Art. 7º As normas e funcionamento do Comitê Gestor do PEAT serão descritas em Regimento próprio, a ser aprovado pela Comissão de Graduação.

Parágrafo Único: O prazo para elaboração e aprovação do Regimento que trata o caput do Art. 7º será definido pela primeira Portaria de nomeação do Comitê Gestor do PEAT.

Capítulo V

Disposições Finais

Art. 9º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 163 de 2013.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Presidente